

d.º Cap.ºm Mor p.º prender a Mateos de Olivr.º, sold.º Recruta do Regim.º de Volunt.º.

P.º Lourenço Bicudo de Brito, Cap.ºm Mor da Villa de Jacarehy.

Das Minas Geraes, e de outras partes se tem retirado p.º esta capitania varios siganos, fugindo de serem prezos pelos inumeraveis e atrozes delitos; q. cometem: e porq. convem m.ºm ao Real serviço, ao Estado, e a Republica a prizão, e castigo dos transgrezores das Leys: Ordeno a Vm.ºm q. procurando com todo o cuidado, e disvello averiguar todo o seo destrito, mande e faça prender todo e qualquer sigano, q. tenha circumstancias, e prezunçoens de novato nesta capitania, ou q. ainda sendo cá morador, dê de si suspeitas de corresponder-se com os de mayor lote, principalm.ºm com hum rancho delles, q. por ora, me consta, girão entre os destritos de Sorocaba, e Itú, ou algum destes, q. se desanexe do d.º lote a observar algúa sahida da capitania p.º fora, q. hé seo intento, e poderão lembrar-se de algúa picada p.º S. Sebastião, e Ubatuba a haver de embarcar-se; e por isso deve Vm.ºm tomar-lhes todos os passos, e explorar as passagens, convocando todas as justigas, auxiliares, ou ordenanças á minha ordem, no caso de lhe serem precizos; e passando ordem com avizo aq.ºm comandar os destritos, onde quer q. lhe constar, se achão alguns dos sobreditos, e em seo seguimento, até serem prezos na referida forma. Espero, Vm.ºm se empregue com a devida inspeção nesta dilig.º, q. lhe servirá de louvor, pois lhe dou por m.ºm recomendada. D.º g.º a Vm.ºm S. Paulo a 9 de Julho de 1783.

A 9 de Julho de 183, foi húa carta ao Cap.ºm mor da v.º de Itú p.º obrigar a hum Bartolomeu de tal a acabar os castigaes da Irmand.º de S.ºm Saeram.º desta cid.º.

P.º o Sarg.ºm mor Manoel Roiz' de Ar.º Bellem

Tenho prez.ºm a carta de Vm.ºm de 30 de Junho, pela qual sou a dizer-lhe q. como Vm.ºm só por todo o corr.ºm poderá mais comondam.ºm vir a esta cidade p.º falarme, o espero no d.º tp.º. Deos g.º a Vm.ºm S. Paulo a 10 de Julho de de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.º Jozé Carn.º dos Santos, Cap.ºm mor da V.º de Parnaguá.

Vitorino da S.º, n.ºm dessa villa, aq.ºm Vm.ºm mandou na prez.ºm Recruta, vay escuzo do serviço, por ser doente de obs-



truceção: em lugar delle mandarã outro dos mais capazes, q. julgo hão de haver nessa villa, com as mesmas circumstancias na pr.^a ordem recomendada. D.^a g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 14 de Julho de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o Diretor da Aldeya de S. Mig.¹

Ordeno a Vm.^{co}, q. em recebendo esta, me remeta húa lista individual dos indios, e mais pessoas dessa Aldeya, de q. hé Diretor, declarando os nomes, idades e estados, e dos que se achão fora, e com licença de quem especificadam.^{co}. D.^a g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 15 de Julho de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a Manoel Lopes de Leão, Cap.^m mor de Taubaté.

Jeronimo, mulato claro, q. terá de id.^o doze an.^a, com grossura no pescoço, e escravo da Faz.^a de S. Ana, hoje pertencente a S. Mag.^a, fugio com dous irmaons, e forão p.^a essa villa, onde tem Pay, e May; o Pay mora no Piracuama, adiante dessa villa, e chamasse Manoel da Costa; a May chamasse Marta de Olivr.^a, q. já estiverão prezos p.^a dar conta dos filhos: ordeno a Vm.^{co}, q. mandando ao d.^o lugar, os faça prender, e remeter a esta cidade, p.^a serem restituídos a d.^a Fazenda, aonde pertencem: esta dilig.^a dou a Vm.^{co} por m.^{to} recomendada. D.^a g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 15 de Julho de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o Cap.^m Martinho Alz.¹ de Figr.^o Leme, Inspector das Aldeyas de Emboú, e Itapeçirica, e Carapicuíba.

Ordeno a Vm.^{co}, q. em recebendo esta, remeta logo a esta Salla dez indios dos mais capazes, q. houverem nas Aldeyas da sua administração p.^a hirem trabalhar na Faz.^a de S. Ana por tempo de dous mezes. Deos g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 29 de Julho de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

Aldeya de S. Mig. ¹	4
Aldeya da Escada	3
Baruery	3
Pinhr. ^{co}	2

P.^a o Sarg.^{to} mor Fran.^{co} Ar.^a Barreto Comand.^o da Praça de Santos

Atendendo a falta de saude, q. no requerim.^{to} incluzo me allega o Ten.^{te} Antonio Barboza p.^a lhe conceder o andar pela

